





Protocolo- CD Santa Clara e Escola Básica Integrada da Maia

Entre Santa Clara Açores, Futebol S.A.D, adiante designado por Santa Clara Açores, Futebol S.A.D, sociedade anónima desportiva com sede própria na Rua Comandante Jaime Sousa nº21, 9500-047 Ponta Delgada, com o NIF 509587704, neste ato representado pelo seu presidente, Dr.º Rui Melo Cordeiro.

e

a Escola Básica Integrada da Maia, sita Ramal de S. Pedro, neste ato representada pelo seu Vicepresidente, Paulo Jorge Braga dos Santos Peixoto.

Considerando que:

- a) A Santa Clara Açores, Futebol S.A.D, prossegue entre outros, os seguintes fins: união e agregação da região autónoma Açores e das suas nove ilhas em torno do fenómeno desportivo do futebol.
- b) O ensino será sempre uma das valências mais relevantes da Região Autónoma dos Açores.
- c) A Escola Básica Integrada da Maia pretende aliar-se à Santa Clara Açores, Futebol S.A.D e ao seu projeto, contribuindo para o crescimento do fenómeno desportivo entre os açorianos e democratizando o acesso à Liga NOS para todos os açorianos.





SANTACLARA

Cláusula 1ª

(Objeto)

Pelo presente protocolo, a Santa Clara Açores, Futebol S.A.D, e a Escola Básica Integrada da Maia comprometem-se a colaborar mutuamente cedência ingressos.

Cláusula 2ª

(Regalias)

A Santa Clara Açores, Futebol S.A.D oferece:

- a) Oferta de 60 Bilhetes para todos os jogos da Liga NOS até ao final da temporada de 19/20, excetuando o jogo diante do FC Porto.
- Possibilidade de visita das instalações do Estádio de São Miguel, convivendo com os atletas do plantel profissional do CD Santa Clara.





Cláusula 3ª

(Divulgação)

A Santa Clara Açores, Futebol S.A.D e a Escola Básica Integrada da Maia comprometem-se a divulgar esta parceria nos seus canais de comunicação, durante o período de vigência do protocolo.

Cláusula 4ª

(Vigência)

O presente protocolo vigora pelo período da época desportiva de 2019-2020 , a findar em Maio de 2020.

As alterações ao presente protocolo revestirão sempre a forma escrita e poderão ser decididas em qualquer momento por comum acordo.

A renovação do protocolo depende de declaração escrita e expressa de ambos os outorgantes.

Pela Escola Básica Integrada da Maia

Pela Santa Clara Acores Futebol S.A.D.